

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Gerencia de Processo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121-SMST/CAPP/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, por intermédio de seu Secretário, o Sr. DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.655.954/0001-59, sediada na Avenida Contorno, nº 3790, Bairro Residencial Santa Clara, Goianésia - GO, representada pelo Sr. Walisson Sidney Ferreira da Silva, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 049/2024, consoante os autos do Processo Administrativo nº 031219/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação contratual ao Contrato nº 121-SMST/CAPP/2025, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o prazo de 17/03/2026 a 17/03/2027.
- 1.2. O reajuste no percentual de 4,44% ao contrato nº 121-SMST/CAPP/2025, no valor de R\$ 636,70.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 022801, Funcional de Programática: 26.782.0042.2.383, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 031219/2023/ SMST, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 121-SMST/CAPP/2025,

✉ emailAqui@prefeitura.boavista.br

Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, 844, São Vicente

Boa Vista, PB, CEP 60.202-290

96440-5104
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO EM 17/03/2026 13:33:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 540610429



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Gerencia de Processo



PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

CONTRATANTE:

DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
SEMOB

CONTRATADA:

WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA:72186526115
Assinado de forma digital por
WALISSON SIDNEY FERREIRA DA
SILVA:72186526115
Dados: 2026.03.17 08:26:56
-03'00'

WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA
FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA

Enviar aqui@prefeitura.boavista.br

Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, 844, São Vicente



964405404 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO EM 17/03/2026 13:33:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 540610429

